

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 60, DE 1999

Dispõe sobre o atendimento às vítimas de violência sexual.

Autor: Deputada IARA BERNARDI

Relator: Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Em reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, datada de 04 de novembro de 2002, tratou-se da proposição que tornam obrigatórios serviços e procedimentos em hospitais para o socorro físico e psicológico das vítimas de violência sexual.

Colocada a matéria em discussão, vários parlamentares, com intuito de melhorar a redação do Substitutivo proposto por este Relator, apresentaram sugestões de redação, no próprio plenário da Comissão, as quais acatei a todas.

Senão vejamos:

a) altera-se no art. 2º do Substitutivo do Relator a expressão "... é a situação de emergência..." por "constitui situação de emergência..." aprovado pela CCJR;

b) acresce-se ao final do inciso VI do art. 4º do Substitutivo do Relator a expressão "... e terapia."

Portanto, o Projeto de Lei n.º 60, de 1999 foi aprovado, conforme o Substitutivo apresentado, assim como, as sugestões de redação feitas pelo Plenário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Sala da Comissão, em de de 2002.

Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH

Relator